

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFil

EDITAL Nº 06/2023-CPPGFil

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES DO PPGFIL AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia–PPGFil da UNIOESTE/*Campus* de Toledo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Edital 44/2022/CAPES – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, e em conformidade com a Portaria CAPES 289/2018, de 28 de dezembro de 2018, que regulamenta as bolsas no exterior;

Considerando a cota destinada ao PPGFil/UNIOESTE pela CAPES para Doutorado Sanduíche no Exterior;

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de Doutorado Sanduíche às Instituições de Ensino Superior brasileiras (IES) que possuam curso de Doutorado recomendado e reconhecido com nota igual ou superior a 4.

Torna público o Edital de inscrição para seleção de candidatos(as) doutorandos do PPGFil para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE):

1. No período de **24 de fevereiro a 10 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições de discentes doutorandos deste PPGFil, que tenham cursado, no mínimo, o primeiro ano do Doutorado ou obtido aprovação no exame de qualificação, ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

2. Estará disponível uma cota para o PPGFil de, no mínimo, seis meses ou de, no máximo, 10 meses.

Parágrafo único: Havendo excedentes de cotas na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, poderá ser feito remanejamento delas para o PPGFil. Assim, os candidatos(as) classificados(as), além das cotas do Programa, poderão ser contemplados quando da possível distribuição das cotas remanejadas, mas, para tanto, deverão se inscrever no Sistema da Capes (preenchimento formulário de inscrição e envio de documentação exigida – item 3.2 deste Edital).

3. O processo de inscrição e de seleção regulamenta-se pelas normas estabelecidas pelo Edital 44/2022/CAPES, pelas normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES 289/2018, de 28 de dezembro de 2018, e pela regulamentação geral da Unioeste e específica do PPGFil.

3.1 O resultado da seleção será publicado **até o dia 13 de março de 2023**.

3.2 Após a seleção, o/s(a/s) discente/s classificado(a/s), terá/ão que realizar, entre **15 de março e 03 de abril de 2023 até às 17h** (horário oficial de Brasília), a sua inscrição no sistema da CAPES, por meio do preenchimento de formulário online, disponível no link "Inscrição Online", na página inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4. O início dos estudos no exterior deverá ser entre **setembro e novembro de 2023**.

5. Dos requisitos para a candidatura:

5.1 Os requisitos para a candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e ao Edital 44/2022/CAPES.

5.3 O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos, no momento da inscrição:

- a) ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- b) não possuir título de doutor(a), em qualquer área do conhecimento;
- c) estar regularmente matriculado(a) no PPGFil da UNIOESTE;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do PPGFil, para a defesa da Tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil, para a finalização e defesa da Tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes (Edital 44/2022/CAPES);
- g) ter comprovante da proficiência mínima em língua estrangeira, exigida no Anexo II do Edital 44/2022/CAPES, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes (Edital 44/2022/CAPES);
- h) ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes (Edital 44/2022/CAPES);
- i) não acumular benefícios financeiros, para mesma finalidade, de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da

bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES, ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

l) instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o(a) bolsista.

6. Para a inscrição o(a) candidato(a) deve:

6.1 Entregar todos os documentos abaixo solicitados, em ordem (conforme este Edital), em envelope identificado, na Coordenação do PPGFil da Unioeste/Campus de Toledo, das 8h às 12h – das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, situado no Prédio da Filofolia – Pavimento Superior, localizado na Rua da Faculdade, 645, Jardim Santa Maria, 85.903-000, Toledo-PR, até o dia **10 de março de 2023**.

6.2 Os documentos a serem entregues no ato da inscrição são os seguintes:

I - Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil, ou sua solicitação no ato da inscrição, e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;

II - Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. No documento deve conter: a) a aprovação do plano de pesquisa, com a identificação do título do projeto; b) o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior; c) declaração de que a instituição receptora isentará o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa, na modalidade de Doutorado sanduíche.

III - Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter titulação mínima de Doutorado e produção científica e/ou tecnológica compatível com o projeto de pesquisa.

IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da Tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - Histórico do doutorado em andamento, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior, ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, com comprovantes referentes, apenas, ao período em que o(a) candidato(a) está cursando o doutorado;

VII - Procuração, conforme estabelecido no item 5.3, subitem I, deste Edital;

VIII - Proposta de Plano de estudos de pesquisa detalhada, conforme Anexo I deste Edital, a ser inserida, posteriormente, no formulário de inscrição *on line* da CAPES, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado, de forma clara e condizente, com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e os objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento do projeto e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país

anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

7. A inscrição para a seleção pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições deste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. A Comissão de Seleção das candidaturas será composta pelos professores do Programa: Ester Maria Dreher Heuser e Wilson Antônio Frezzatti Júnior; pela discente doutoranda, Doralice de Lima Barreto, e pelo professor Prof. Dr. Silvio Antonio Colognese, na condição de avaliador externo ao Programa.

8.1. No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

a) atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;

b) adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;


c) o currículo comprovado, do período em que o(a) candidato(a) está matriculado no PPGFIL, e os demais documentos a serem considerados no ranqueamento serão pontuados conforme critérios constantes no Anexo II deste Edital.

8.2. Em caso de empate entre candidatos(as), servirão como critérios de desempate, em ordem de prioridade: 1º - maior tempo de matrícula no Curso de Doutorado; 2º não ser bolsista no Programa com "bolsa de longa duração"; 3º - sorteio.

9. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo PPGFil.

Publique-se.

Toledo, PR, 24 de fevereiro de 2023.



Profº. Dr. Rosalvo Schütz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Portaria 0426/2023-GRE

Anexo I do Edital nº 06/2023-CPPGFil

**Proposta de Plano de estudos para a solicitação de bolsa do
Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)**

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do(a) Candidato(a):

Ano de ingresso no Doutorado:

E-mail:

Celular:

Orientador(a):

Coorientador(a) no exterior:

Instituição do coorientador(a) no exterior:

Período de estudos no exterior:

2. LINHA DE PESQUISA:

() Ética e Filosofia Política

() Metafísica e Conhecimento

3. Plano de estudos

Título:

Resumo (até 300 palavras):

A instituição no exterior disponibilizará infraestrutura que viabilize a execução do trabalho proposto

() Sim () Não

4. ASSINATURA:

Assinatura do(a) discente:

Assinatura do(a) Orientador(a):

Obs: Em anexo Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades.

(Todo o texto do plano deve ser em Arial, tamanho 11 e espaçamento simples, máximo 15 páginas)

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Anexo II do Edital nº 06/2023 -CPPGFI

ANÁLISE DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM VITAE (PLATAFORMA LATTES)

Nome do(a) Candidato(a):
Ano de ingresso no Doutorado:
Instituição do exterior pleiteada:
Língua para o teste de proficiência aceito pela CAPES:

1. DESEMPENHO ACADÊMICO (pontuar exclusivamente atividades acadêmicas do período de curso no Doutorado constantes no Histórico escolar)	Peso	Total	Pontos obtidos
1.1. Créditos em disciplina de Doutorado (1.0 ponto para cada 30h/a cursadas – avaliar apenas disciplinas concluídas com notas lançadas no Histórico escolar)	1.0		
Subtotal Item 1			

2. ATIVIDADES DE ENSINO (pontuar exclusivamente atividades do período de curso no Doutorado, comprovadas)	Peso	Total	Pontos obtidos
2.1. Ensino de Educação Básica (0,5 pontos p/ano de experiência)	0,5		
2.2. Ensino de graduação (0,5 p/semestre de experiência)	0,5		
2.3. Ensino em Especialização <i>lato sensu</i> (0,5 por disciplina)	0,5		
2.4. Orientação concluída em TCC/Iniciação à Pesquisa/Orientação de Monitoria (1 p/orientado/ano)	1,0		
2.5. Orientação concluída em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (1 p/orientado/ano)	1,0		
Subtotal Item 2			

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (pontuar exclusivamente atividades acadêmicas do período de curso no Doutorado, comprovadas)	Peso	Tot al	Pontos obtidos
3.1. Participação em Grupos de estudos (1 p/ano por grupo) Para a comprovação da participação, será aceito o certificado ou a declaração emitida pelo(a) coordenador(a) do grupo.	1,0		
3.2. Participação em Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 p/organização)	0,5		
3.3. Participação em eventos técnico-científicos (0,1 para cada hora de participação em evento)	0,1		
3.4. Apresentação de trabalho em evento téc-científico (0,5 p/trabalho)	0,5		
3.5. Resumos publicados em Anais (0,5 p/resumo)	0,5		
3.6 Trabalhos completos publicados em anais (1 p/trabalho)	1,0		
3.7 Publicação em periódicos com <i>Qualis</i> (C – 2,0; B5 – 2,5; B4 – 3,0; B3 – 3,5; B2 – 4,0; B1 – 4,5; A2 – 5,0; A1 – 5,5 p/artigo) Em caso de publicação aceita e ainda não publicada, será considerada como válida a declaração de futura publicação (válida por e-mail), com data provável, emitida pela Comissão Editorial do periódico.	C – 2,0 B5 – 2,5 B4 – 3,0 B3 – 3,5 B2 – 4,0 B1 - 4,5 A2 - 5,0 A1 - 5,5		
3.8. Artigo publicado em blog/jornal/revista de informação (0,5 p/artigo)			

	0,5		
3.9. Publicação de capítulo de livro (3,5 p/publicação) Caso o livro esteja no prelo, será aceita a declaração do(a) organizador(a) (válida por e-mail), com os títulos da obra e do capítulo, acompanhado do nome da editora e previsão de data da publicação.	3,5		
3.10. Publicação de livro (5,0 p/livro) Caso o livro esteja no prelo, será aceita a declaração da editora (válida por e-mail), com o título da obra, nome da editora e previsão de data da publicação.	5,0		
3.11. Organização de coletânea (2,0 p/coletânea) Caso a coletânea esteja no prelo, será aceita a declaração da editora (válida por e-mail), com o título da obra, nome da editora e previsão de data da publicação.	2,0		
3.12. Palestras/Conferências proferidas (1,5 p/palestra)	1,5		
Subtotal Item 3			

4. PROFICIÊNCIA	Peso	Total	Pontos obtidos
4.1. Comprovante válido de proficiência exigido pela CAPES (20 pontos)	20		
Subtotal Item 4			

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

COMISSÃO AVALIADORA

NOME	ASSINATURA

Anexo III do Edital nº 06/2023-CPPGFil
Anexo II – Edital 44/2022/CAPES



Anexo II

Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade; b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
 - b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
 - c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.
3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2, subitem I.
5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.